

LEI Nº

1384

PROCESSO Nº

215-AC

Lei n.º 1384 de 04 de agosto de 1975

Reconhece, como de utilidade pública, a UNIÃO MUNICIPAL UMBANDISTA DE GUARATINGUETÁ

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá, faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º—É reconhecida como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a União Municipal Umbandista de Guaratinguetá, com sede neste Município, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de agosto de 1975.

Walter de Oliveira Mello
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º X.

Luiz Guimarães de Castro

Secretário do Expediente

Forma OECO-1862-09-08-75